PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 08 / 11 / 2014
N.º 7132 Pág. C5
_____ Caderno:

PLE 131/2014

LEI 2.538, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	INVESTIMENTOS		
3.3.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01013	215.000,00
TOTAL			215.000,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento de dotações parcial e/ou total, conforme discriminação abaixo, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.16.482.0027.2.073 -	Manutenção da Assistência Habitacional		
4.5.90.61 344 -	Aquisição de Imóveis	01000	215.000,00
TOTAL			215.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (6/11/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal